

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017
I ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2017

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF- 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob n.º 26.143.969/0001-05, com sede na Rua João G. Padilha, n.º 451, centro, CEP n.º 85.200-000, Pitanga/PR, neste ato representada pelo Sr. **DANILO ANTUNES**, brasileiro, RG. n.º 9.043.649-0/SSP-PR, CPF. n.º 061.816.759-57, residente na cidade de Pitanga/PR, na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 524, Centro, CEP n.º 85200-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato n.º 021/2017**, nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.

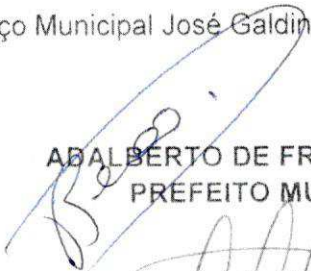
De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação e Cláusula vigésima terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 dias.

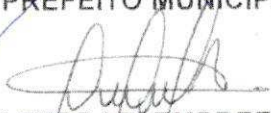
CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.


E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de agosto de 2017.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA
CONTRATADA


Helder H. F. Moreno
RG. 10.982.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG. 9.438.090-1 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 021/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.º 26.143.969/0001-05.

Período: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação e Cláusula vigésima terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 dias.

Data da Assinatura: 31/08/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: B2486B31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>